COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO
CNPJ/MF Nº 04.200.649/0001-07
NIRE 35300546547

SUMÁRIO DE DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA SÉRIE ÚNICA DA 67ª EMISSÃO, DA COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO, REALIZADA EM 02 DE OUTUBRO DE 2026.

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 02 de outubro de 2026, às 15:00 horas, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM nº 60" e "CVM", respectivamente), coordenada pela **Companhia Província de Securitização** ("Emissora" ou "Securitizadora"), localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 550, 4º andar, Cidade Monções, CEP 04571-925, com a dispensa de videoconferência em razão da presença dos titulares dos CRI (conforme definido abaixo) representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação.

2. CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação por edital, tendo em vista que se verificou a presença da totalidade dos titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da Série Única da 67ª Emissão da Emissora ("Titulares dos CRI", "CRI" e "Emissão", respectivamente), nos termos da cláusula 15.10.3 do "*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 67ª Emissão, em Série Única, da Companhia Provincia de Securitização*", celebrado em 25 de junho de 2024, conforme aditado ("Termo de Securitização").

3. PRESENÇA: Presentes os representantes (i) dos Titulares dos CRI representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, conforme lista de presença constante no Anexo I à presente ata; (ii) da **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0001-34, na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário"); e (iii) da Emissora.

4. MESA: Presidente: Bárbara Fender Faustinoni; e secretária: Gabriella Augusta Apro.

5. ORDEM DO DIA: A presente assembleia detém como objetivo deliberar sobre a seguinte matéria:

(i) Aprovar a concessão de *waiver* para que a Devedora seja dispensada da obrigação de apresentar as demonstrações financeiras auditadas, conforme previsto na cláusula 14.1. letra (b) da Nota Comercial, referente aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2025 das empresas Chequer Investimentos LTDA. e Feccher Participações LTDA., na qualidade de Garantidoras da emissão, sem a incidência dos efeitos de Vencimento Antecipado da Emissão, previsto na cláusula 10.1. item (ii) do instrumento supramencionado.

6. DELIBERAÇÕES: Examinada e debatida a matéria constante da Ordem do Dia:

(i) Os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, aprovaram sem ressalvas, nos termos do item (i) da Ordem do Dia, a concessão de *waiver* para que a Devedora seja dispensada da obrigação de apresentar as demonstrações financeiras auditadas, conforme previsto na cláusula 14.1. letra (b) da Nota Comercial, referente aos exercícios sociais encerrados em 31/12/2024 e 31/12/2025 das empresas Chequer Investimentos LTDA. e Feccher Participações LTDA., na qualidade de Garantidoras da emissão, sem a incidência dos efeitos de Vencimento Antecipado da Emissão, previsto na cláusula 10.1. item (ii) do instrumento supramencionado.

Em razão das deliberações tomadas pelos Titulares dos CRI na presente assembleia, a Emissora e o Agente Fiduciário ficam autorizados a praticar todos os atos necessários à viabilização da presente deliberação, bem como a celebrar os instrumentos e/ou aditamentos aos Documentos da Operação necessários para refletir o deliberado na presente Ata, se necessários.

Companhia Provincia de Securitização
São Paulo, 02 de outubro de 2026.